

第 159/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零零四年財政年度第一補充預算，金額為 \$3,785,215.05（澳門幣叁佰柒拾捌萬伍仟貳佰壹拾伍圓零伍分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年六月十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 3 785 215,05 (três milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e quinze patacas e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

15 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**澳門公共行政福利基金二零零四年財政年度第一補充預算
1.º orçamento suplementar do FSAP, relativo ao ano económico de 2004**

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	名稱 Designação	金額 Importância
				資本收入 Receitas de capital	
13	00	00	00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00	00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ 3,785,215.05
				經常性開支 Despesas correntes	
05	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05	04	00	00	雜項 Diversas	
05	04	01	00	負擔備用金之撥款 Dotação provisional para encargos	\$ 3,785,215.05

二零零四年五月三十一日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會：朱偉幹，林程林，姍綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 31 de Maio de 2004. — O Conselho Administrativo, *José Chu — Lam Cheng Lam — Elfrida Botelho dos Santos*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 42/2004 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 42/2004

在澳門理工學院建議下：

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款，第 14/

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do

2000號行政命令第一款，以及經十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第六條的規定，作出本批示。

一、核准澳門理工學院理事會成員及教師學術袍，其式樣載於本批示組成部分的附件。

二、上述的學術袍要求配穿白色襯衫、黑色西褲或裙、黑色皮鞋。

二零零四年六月十五日

社會文化司司長 崔世安

disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, e no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os modelos de trajes académicos dos membros do Conselho de Gestão e dos professores do Instituto Politécnico de Macau, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Os trajes requerem o uso de camisa de cor branca, de calça ou saia e sapatos de cor preta.

15 de Junho de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件
ANEXO

理事會成員及教師學術袍式樣

Modelos de trajes académicos dos membros do Conselho de Gestão e dos professores



